PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 926/2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender a Assistência Hospitalar Ambulatorial prestada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 5.923,59** (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) destinado a atender as despesas a seguir detalhadas:

Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Atividade 2.0080 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de São Lourenço – CIS
3.1.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 2.639,39
3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 3.210,54
3.210.543.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 73,66

Art. 2°. Para atender ao que está prescrito no artigo anterior será utilizada como fonte de recursos a anulação de dotações do Orçamento do Município:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Unidade 05 – Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade – Alta e média Complexidade
2.05.02.10.302.004.2.0041-3.370.41.00 – Contribuições

Total Unidade 05 **R$ 5.923,59**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 19 de Junho de 2015

José Ricardo Diniz
Prefeito Diniz

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
19/06/2015
POR: Jussara Ap. Fonseca, INSCRITA
CPF 105.620.006-75
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE